



LISTA DE ESPERA SISU 2020/2

7ª CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL **online** E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA **online**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, **CONVOCA** os candidatos inscritos na Lista de Espera da FURG no SISU 2020 segunda edição, através da **7ª Lista de convocados**, para a realização da solicitação de matrícula **online**.

Atenção: Excepcionalmente durante o período da Pandemia COVID-19, **NÃO** serão realizadas solicitações de matrículas e entregas de documentos de forma presencial, **DEVENDO** o candidato, realizar o envio através do site www.sisu.furg.br a fim de efetivar a solicitação de matrícula no Curso de Graduação, ofertado pela FURG, para ingresso no 2º semestre de 2020.

- 1- O candidato deve consultar a **7ª Lista de Convocados** e verificar a sua convocação.
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página www.sisu.furg.br e entrar no link “**solicitação de matrícula online**” acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no SISU.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula **online**, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível e em um dos seguintes formatos (PDF ou Imagem).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de recurso da documentação online, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de recurso, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- O Recurso do envio da documentação **online** permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela Universidade, após o período de envio da documentação **online**.

	Solicitação de Matrícula online	Prazo envio	Prazo recurso
7ª Convocação	<p>Prazo de envio da documentação: de 08/01 até 11/01/2021.</p> <p>Formulário de envio da documentação: www.sisu.furg.br</p> <p>Campus Carreiros Rio Grande- RS</p> <p>Cursos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	De 08 a 11 de janeiro de 2021	De 13 a 14 de janeiro de 2021

- 8- **SOMENTE** serão aceitos documentos enviados através do sistema de solicitação de matrícula online, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

- 9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula online e realizar o envio dos documentos nos prazos estabelecidos.
- 10- Os candidatos convocados, na condição de **TITULAR**, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio da documentação e prazo de recurso estabelecidos no cronograma deste edital.
- 11- Em conformidade com a portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que manifestaram interesse por concorrer na lista de espera, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse na lista de espera, observado o seguinte:
- a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será convocado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;
 - b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.
- 12- Todo candidato, independentemente da modalidade, poderá ser convocado uma única vez como titular da vaga durante os chamamentos da lista de espera do SISU 2020/2.
- 13- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no Edital nº 02/2020, da FURG, disponíveis em www.sisu.furg.br
- 14- Os candidatos das modalidades L1, L2, L9 e L10, deverão seguir o documento de orientação para análise socioeconômicas disponível em www.sisu.furg.br
- 15- A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para o SISU 2020/2, adotará o procedimento de heteroidentificação, complementar a autodeclaração, dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, devendo o candidato estar ciente de que deverá comparecer pessoalmente a procedimento de verificação que será feito pela Comissão de Heteroidentificação da PROGRAD conforme descrito no Edital nº 02/2020 da PROGRAD, em convocação a ser divulgada pela PROGRAD.
- 16- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que tiverem suas solicitações de matrícula online confirmadas, deverão realizar o procedimento de heteroidentificação no *Campus* do curso para o qual cada foram selecionados, conforme os endereços abaixo em data a ser divulgada pela PROGRAD:
- 17- O procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será realizado **POSTERIORMENTE** a solicitação de matrícula online, em conformidade com as datas de convocação estabelecidas pela PROGRAD.
- 18- O candidato autodeclarado preto ou pardo que porventura não comparecer à heteroidentificação será excluído do processo seletivo.

19- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no Termo de Adesão para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

20- Todo candidato, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar, presencialmente, na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) o Histórico Escolar do Ensino Médio ORIGINAL, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ORIGINAL e o Formulário de Caracterização da Deficiência ORIGINAL (quando for o caso deste último), na PRIMEIRA SEMANA do retorno das aulas presenciais.

21- CRONOGRAMA

Etapa	Prazos	Local
Prazo de envio da documentação online	De 08 a 11/01/2021	www.sisu.furg.br
Prazo de recurso da documentação online	De 13 a 14/01/2021	www.sisu.furg.br
Resultados	A partir de 18/01/2021	www.sisu.furg.br

Em 07 de janeiro de 2021.

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação
Em exercício